



Brasília-DF, 17 de maio de 2022.

**Questionamento:**

“Somos uma clínica (ponto de coleta), de exames complementares ocupacional, dentre eles teremos que fazer a espirometria.

Minha dúvida é, se a pessoal que faz o coleta teria que ter a capacitação para a coleta ou apenas treinamento?

Ja que os EXAMES SERÃO LAUDADOS pela MAIS LAUDO TELEMEDICINA.

Nós no entanto seremos um ponto de coleta para os mesmo.”

**Resposta:**

A espirometria não é um exame que possa ser “coletado”, a semelhança de um exame sanguíneo laboratorial.

A espirometria é a medida do ar que entra e sai dos pulmões. Pode ser realizada durante respiração lenta ou durante manobras expiratórias forçadas. Este teste auxilia na prevenção e permite o diagnóstico e a quantificação dos distúrbios ventilatórios.

É uma avaliação peculiar em medicina, posto que exige a compreensão e colaboração do paciente, equipamentos exatos e emprego de técnicas padronizadas **aplicadas por pessoal especialmente treinado (presencial)**. Os valores obtidos devem ser comparados a valores previstos adequados para a população avaliada. Sua interpretação deve ser feita à luz dos dados clínicos e epidemiológicos.

**A primeira fase do exame** consta da realização dos testes e **necessita de um profissional de saúde com treinamento específico indispensável para sua realização e operação do equipamento (presencial)**. Sendo uma prova que exige a colaboração do paciente, a variação de resultados pela ausência de colaboração efetiva ou por erros de técnica pode alterar substancialmente os resultados.

A SBPT recomenda que o técnico em espirometria (fisioterapeutas, enfermeiros, técnicos de enfermagem ou outro profissional da saúde) deve ter o certificado para atuar em espirometria expedido pela SBPT. Embora o certificado não seja obrigatório é um diferencial de qualidade, com repercussão na acurácia do exame.

Ressaltamos ainda que o equipamento utilizado deve atender aos requisitos mínimos elencados pela ATS e pelas Diretrizes para testes de Função Pulmonar da SBPT (microprocessado, passível de calibração e com apresentação gráfica das curvas e dos valores numéricos obtidos).

**A segunda fase do exame** é interpretativa com análise dos achados e laudo correspondente. O laudo do exame poderia ser realizado por telemedicina estando o pneumologista situado a distância, porém registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado. O pneumologista também deve estar com seu registro de especialidade (pneumologia) atualizado no Conselho. A SBPT recomenda ainda, que o laudo deve ser feito por pneumologista certificado pela SBPT para este propósito.

A SBPT entende que a responsabilidade para a realização, acurácia e interpretação da espirometria é prerrogativa dos pneumologistas. Médicos generalistas, mesmo treinados, realizam e interpretam frequentemente espirometria de modo inadequado, de modo que a realização por médicos não especialistas não é recomendada.

Se as espirometrias são feitas com bom padrão técnico e o pneumologista (médico) a distância tem acesso aos dados antropométricos, questionário preliminar, todos os valores obtidos e curvas, ele pode realizar a interpretação e o laudo.

O pneumologista tem o direito de não aceitar um exame cuja apresentação não atende os critérios propostos nas Diretrizes da Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia.

Neste caso, é recomendado solicitar a repetição do exame, relatando as deficiências do exame

sbpt@sbpt.org.br

08000 616218

SCS | Quadra 1 | Bloco K | Sala 203  
Edifício Denasa | Brasília/DF | 70398-900

www.sbpt.org.br

SOCIEDADE BRASILEIRA DE  
PNEUMOLOGIA E TISIOLOGIA



anterior para que seja corrigido.

A plataforma utilizada para transmissão e registro dos dados dos pacientes deve atender a legislação e normas conselhais vigentes em especial as RESOLUÇÕES CFM nº 2.314/2022, CFM nº 1.638/2002 e CFM Nº 1.821/2007, principalmente no tocante ao prontuário e às normas para transmissão de dados identificados, e a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13709/2018).

**Concluindo**, para a realização dos testes na espirometria é indispensável a presença de um profissional de saúde com treinamento específico para sua realização e operação do equipamento (presencial). A fase interpretativa pode ser realizada de forma remota, por médico, uma vez que sejam atendidos todos os requisitos de qualidade, conselhais e legais supramencionados.

A SBPT recomenda que um médico pneumologista, certificado pela SBPT para realização de espirometrias, seja o profissional específico indicado para supervisionar a realização do exame pelo técnico, assim como para realizar a adequada interpretação deste exame.

Para mais detalhes, sugerimos consultar a “Diretriz para Testes de Função Pulmonar”, Espirometria ([http://www.jornaldepneumologia.com.br/detalhe\\_suplemento.asp?id=45](http://www.jornaldepneumologia.com.br/detalhe_suplemento.asp?id=45))

**DR. AUGUSTO MANOEL DE CARVALHO FARIAS**

**DIRETOR DE DEFESA PROFISSIONAL**

**DRA. IRMA DE GODOY**

**PRESIDENTE SBPT**